

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 82/97

Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº. 2.712, de 20.03.97, que "declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari - CODEUBA, com sede neste Município".

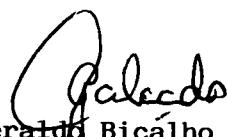
Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 2.712, de 20.03.97, que "declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ubari - CODEUBA, com sede neste Município", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Ubari, com sede neste Município, em conformidade com a legislação vigente."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de dezembro de 1997.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara